



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO ADJUNTO




RESULTADO EAP 2021/2

Ord.	Nome	SITUAÇÃO	NOTA
01	Evandro Ferreira de Abreu	APTO	9,0
02	Romulo Ricard Fero Sousa	APTO	8,0
03	Luiz Paulo Alves Rocha	APTO	9,0
04	Carlindo Ribeiro da Cruz Junior	APTO	9,0
05	Ronilson Costa Pereira	APTO	9,0
06	Cristiano Lopes de Assis	APTO	9,0
07	Fábio Henrique Ferreira Rodrigues	APTO	9,0
08	Aurinaldo Rodrigues Coutinho	APTO	9,0
09	Maryanna Lira	APTO	9,0
10	Rafhaello Carvalho Machado	APTO	10
11	Claudio Marcelo Martins Silva	APTO	9,0
12	Mauro Sérgio Belo Rodrigues	APTO	8,0
13	Constantino Ribeiro Almeida Filho	APTO	8,5
14	Jair Ferreira da Costa	APTO	9,0
15	Luzinaldo Colins Algarvio	APTO	9,0
16	Aquiles Borges Braga	INAPTO	FALTOU

GABARITO:

- 1 – A (art 51 RDE); 2- A (art 53 RDE); 3 – C (art 59 RDE) 4 – A (art. 9º Lei promoção) 5 – B (art 18 lei de promoção) 6 – D (art 40 – Estatuto) 7 - D (Art 62 estatuto) 8 - A (Lei de remuneração art. 30)
- 9 – terminologia comum; comunicações integradas; comando unificado; alcance de controle; plano de ação do incidente; instalações padronizadas; organização modular; cadeia de comando; manejo integral dos recursos.
- 10 - A hierarquia militar é a ordenação da autoridade em níveis diferentes, observadas a subordinação em diversos postos e graduações que constituem a carreira militar.
- A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral às leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo policial-militar e coordenam o seu funcionamento regular e harmônico, traduzido pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos integrantes da Organização Policial-Militar.

São Luis- MA, 13 de agosto de 2021.


Marcos Wilbur Luiz **Bittencourt** – Cap. QOCBM
Coordenador da Equipe de Aplicação do EAP/2